

ATA N.º 22/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 38 minutos

Encerramento: 16 horas e 47 minutos

No dia vinte e seis do mês de maio de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e oito minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Apoio Administrativo Concurso público por lotes para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes – lote 4 (freguesia de Santo Estêvão) – Minuta do contrato / Despacho a ratificação		

	Apoio Jurídico		
3	Processo Disciplinar n.º 01/2014 – Relatório Final, elaborado nos termos do art. 54.º do Anexo à Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro – E.D. Arguido: Idelberto Barreiras Camilo	Inf. A.J. n.º 4201/2014, de 14 de maio	
4	Legislação Síntese	Inf. A.J. n.º 4362, de 21 de maio	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
5	Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2014 – Alteração de montantes		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
7	Medição de área de cedência ao domínio público		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Deferimento de licença administrativa – DL 555/99 – A conhecimento	1192/2012	Momentos Eleitos – Empreendimentos Turísticos, Lda.
9	Trânsito – Pedido de lugar de estacionamento condicionado	926/2012	Despertar Génios Unipessoal Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	
10	Realização da XXXVI Picaria de Benavente – 28 junho 2014 – Pedido de apoio	Comissão da Picaria
11	Pedido de devolução de quantia paga para emissão de 2.ª via de passe escolar	Informação n.º 4378
12	Proposta de atribuição de subsídios às coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente 2014	
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude	
	Intervenção Social e Saúde	
13	Pedido de indemnização por estragos causados pelas cheias ocorridas na madrugada de 18 para 19 de outubro de 2013	
14	Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo, com assunção e reconhecimento de dívida, com plano de pagamento e regularização de dívida com força executiva e com fiança	
15	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- ENCONTRO ANUAL DE BANDAS FILARMÓNICAS

Fez referência ao Encontro Anual de Bandas Filarmónicas, que decorreu no passado sábado no Salão Nobre da Sociedade Filarmónica União Samorense com muita dignidade e com um público assíduo e habitual que recebeu a Banda Filarmónica da SFUS e as bandas filarmónicas da Sociedade Euterpe Portuguesa, de Portalegre, e da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos.

Disse que teve oportunidade de testemunhar a excelência do trabalho de todas as bandas, e em especial da Banda Filarmónica da SFUS, que atravessa um dos seus melhores momentos de *performance* e cuja apresentação ficou a saber a pouco naquela oportunidade, mas que com certeza existirão outras para todos poderem testemunhar o bom trabalho que está a ser feito com o maestro, os músicos e os dirigentes daquela digníssima associação do Município de Benavente.

2- ESPETÁCULO PROMOVIDO PELA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Referiu que na noite de sábado teve lugar no Cineteatro de Benavente um espetáculo promovido pela Sociedade Filarmónica Benaventense, que contou com a participação da Orquestra de Cordas da Malaposta, tendo sido um espetáculo bastante interativo com o público, apesar de este não ter aderido como seria desejável, e que se compôs não só da componente musical da *performance* daquela orquestra, mas também da presença de um interlocutor da mesma, um conhecido comediante que tornou bastante diferente aquele espetáculo na interação com o público e na própria apresentação das peças, tendo sido um momento diferente e bastante agradável de apreciar a música clássica e alguns dos seus grandes autores.

3- ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2014

Deixou uma referência às eleições europeias que decorreram no dia anterior e aos resultados que consagraram o Partido Socialista como força vencedora a nível nacional e local, a quem deu os parabéns por esse facto, e não deixando passar a grande votação que a CDU teve a nível nacional, bem como também das melhores no Município de Benavente neste tipo de eleições gerais.

Deixou também uma nota de lamento em face da abstenção que foi registada em termos nacionais e um bocadinho acima da média no Município de Benavente, entendendo que o trabalho dos membros do Executivo enquanto autarcas é, na sua ação do dia-a-dia, procurar que, de facto, essa abstenção não aconteça e que as pessoas se sintam motivadas a participarem na política e na cidadania ativa, a decidirem e a tomarem nas suas mãos as rédeas do futuro de Portugal.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- ESPETÁCULO “INFANT’ARTES”

Deu nota de um evento que teve lugar no domingo anterior no Centro Cultural de Samora Correia, numa organização da ADIC – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança e com o título “Infant’Artes”, espetáculo muito pedagógico do qual gostou particularmente e que deu a conhecer o trabalho que tem sido prosseguido pela ADIC ao longo do ano letivo, tendo contado com um número muito significativo de assistência.

Fez votos de que aquele trabalho possa continuar no futuro.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- INICIATIVAS CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se às congratulações endereçadas pelas senhoras vereadoras Ana Carla Ferreira Gonçalves e Catarina Pinheiro Vale relativamente aos eventos do anterior fim

de semana e referiu que teve oportunidade de testemunhar o Encontro Anual de Bandas Filarmónicas promovido pela Sociedade Filarmónica União Samorense, que efetivamente constituiu um espetáculo de qualidade pelas duas bandas presentes, que de alguma forma trouxeram um bom nível àquele evento.

Considerou salutar que as filarmónicas da área do Município continuem bem vivas, elas que são o posto mais antigo do associativismo no País e que felizmente perdura até hoje.

2- ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2014

Disse que para além dos resultados eleitorais obtidos para o Parlamento Europeu, há a destacar a grande abstenção verificada, nomeadamente no Município de Benavente, sendo que todo o País teve uma média superior à União Europeia, tendo Portugal apenas sido superado por países do leste da Europa que não se identificam há tantos anos com a democracia e o direito de votar.

Observou que não é positivo para a democracia e para a expressão da vontade dos cidadãos que Portugal esteja naquela linha, porque por muito que se possa estar descontente, a todos os níveis, com quem governa, é importante exercer o direito de voto ou usufruir da liberdade de se associar coletivamente e cada um poder iniciar os seus próprios movimentos caso não esteja contente com as oportunidades e hipóteses de votar que tem, entristecendo-o que no Município de Benavente, concelho que elevou ainda mais a fasquia da abstenção a nível nacional, apenas três pessoas em cada dez a terem ido votar, assistindo-se a uma desvinculação do eleitorado em relação às eleições e à importância das mesmas e de ter uma representação forte na Europa e em cada um dos órgãos de decisão.

Manifestou a expectativa de que cada um dos membros do Executivo possa, no seio das respetivas forças políticas, tentar inverter ao máximo esse processo e que a abstenção que parece aumentar a cada processo eleitoral possa efetivamente retroceder.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se às congratulações endereçadas às coletividades e associações da área do Município pelas iniciativas de âmbito cultural que se realizaram no anterior fim de semana, crendo que no que respeita à SFUS, esta coletividade tem já de há muitos anos a tradição de comemorar o seu aniversário com um conjunto muito vasto de iniciativas que decorrem ao longo do ano.

2- ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2014

Referiu que as eleições para o Parlamento Europeu decorreram de forma perfeitamente tranquila no Município de Benavente, sem qualquer tipo de incidentes, como tem acontecido ao longo de muitos anos de democracia, registando-se efetivamente um aumento da abstenção, sendo que já em dois mil e nove o concelho se situou acima da taxa de abstenção da média nacional, com sessenta e oito por cento, tendo agora subido mais dois pontos percentuais.

Crê que a tendência nacional reflete, por um lado, o sentimento que a população tem de algum distanciamento das questões europeias e, por outro lado, é o reflexo do que tem sido o sofrimento que nos últimos anos lhe tem sido imposto com a quebra dos

postos de trabalho, fruto da recessão económica, e que conduziu a que exista atualmente mais de um milhão de desempregados e que cerca de dois milhões de portugueses estejam a viver na miséria ou no limiar da pobreza.

Opinou que para além dos resultados eleitorais obtidos terem penalizado as forças políticas que atualmente têm responsabilidades governamentais e algumas outras forças terem subido de votação, como foi o caso da CDU, o aparecimento de uma força política cuja votação subiu exponencialmente é seguramente o resultado do desencanto que as populações vão tendo da forma como, ao longo de muitos anos, os destinos do País têm sido conduzidos, e em particular no que diz respeito à Europa e o efeito da TROIKA.

Disse entender que o resultado que a extrema-direita teve na Europa, com grande projeção ao que sucedeu em França e à eleição na Alemanha, pela primeira vez, de um representante de um partido nazi no Parlamento Europeu deve deixar a classe política muito alerta, pois aqueles resultados são da responsabilidade dos partidos democráticos que, face à forma como têm conduzido os seus próprios países e a Europa, levam à insatisfação das populações e a que apareçam as forças políticas de extrema-direita que põem em causa o sistema democrático.

Concluiu, manifestando a expectativa de que os resultados deste processo eleitoral sirvam para que os partidos políticos tomem consciência do caminho para o qual estão a conduzir Portugal e a própria Europa.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- EXPOSIÇÕES APRESENTADAS PELO MUNÍCIPE DOMINGOS FIGUEIREDO

No que concerne às exposições apresentadas pelo munícipe Domingos Figueiredo na anterior reunião pública do Executivo, disse que teve oportunidade de solicitar aos serviços municipais que pudessem recolher toda a documentação que é referenciada, com vista à preparação de um *dossier* detalhado acerca de tudo o que foi dito e da razão que eventualmente assista às posições que foram assumidas, o qual espera poder entregar aos senhores vereadores no decurso da próxima semana.

2- DOCUMENTO DE ESTRATÉGIA ORÇAMENTAL PARA 2014/2018

Deu nota que após a leitura que fez do documento de estratégia orçamental para dois mil e catorze/dois mil e dezoito, e no que diz respeito às medidas de carácter pontual relativamente às concessões que estão previstas realizar em dois mil e quinze, teve oportunidade de dirigir ofícios à senhora ministra da Agricultura, Dra. Assunção Cristas, bem como à senhora ministra das Finanças, Dra. Maria Luísa Albuquerque, solicitando que sejam prestados, com a brevidade possível, os esclarecimentos ao Município e à população do que verdadeiramente se entende pelo lançamento de concessões turísticas na Companhia das Lezírias, porque daquela leitura não fica claro o que se pretende com aquela medida.

Observou que a Companhia das Lezírias tem atualmente em curso alguns projetos turísticos, nomeadamente Braço de Prata e o restaurante “A Coudelaria”, referência da gastronomia local e que de momento está concessionado a um particular, sendo necessário clarificar se é efetivamente esse tipo de concessão que se pretende, ou antes uma concessão, a toda a linha, da exploração agrícola e florestal, com tudo o que está associado ao turismo.

Manifestou-se preocupado com a forma como a intenção aparece, tendo em conta a significativa verba de cerca de quarenta e um milhão de euros que lhe está associada

no que diz respeito às concessões pontuais com o Oceanário de Lisboa e com as concessões turísticas da Companhia das Lezírias e de Alter do Chão.

3- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que pelas vinte horas e trinta minutos do próximo dia trinta de maio se realizará uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, visando essencialmente abordar a questão da reforma do sistema judiciário, para além de outros dois assuntos já objeto de deliberação da Câmara Municipal.

Acrescentou que no dia seis de junho irá ter lugar um encontro com a população e todos os que estão mais diretamente ligados à questão da Justiça, por forma a poder ser feito o esclarecimento e a consciencialização do alcance daquela reforma.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.01- Apoio Administrativo

Ponto 2 – CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES – LOTE 4 (FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO – MINUTA DO CONTRATO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 0112/2014

Informação N.º 4126/2014, de 13/05

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 2014/05/12, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à firma **CACHOJARDINS – CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES UNIPESSOAL, LDA.**, pelo valor global de **20.995,27 euros** (vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. a), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta

do contrato a celebrar com a empresa para execução da prestação de serviços mencionada em epígrafe.

CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES – LOTE 4 (FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO)

VALOR: **20.995,27 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da cidade e freguesia de Samora Correia, onde reside, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **CACHOJARDINS – CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES LDA.**, com sede na Quinta da Mimosa, Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, com o capital social de (...), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o número 504 667 955, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em (...) e válida até (...), Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em 2014/05/12, relativa à aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes – lote 4 (freguesia de Santo Estêvão);
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho do presidente da Câmara Municipal em (...);

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - classificação orçamental: 02 02 02 03;
 - GOP: 11 001 2013/5024 3.
 - Número Sequencial de Cabimento: 3877;
 - Número Sequencial de Compromisso: 6162.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes – lote 4 (freguesia de Santo Estêvão), de acordo com a proposta datada de dezasseis de fevereiro de dois mil e catorze.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **20.995,27 euros** (vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte sete cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Segundo Outorgante obriga-se à prestação de serviços até 31-12-2014.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

À consideração superior.

O diretor do DMAF, Hermínio Nunes da Fonseca

Parecer	Despacho
	Homologo e aprovo a minuta do contrato a celebrar. A ratificação da Câmara Municipal. Proceder em conformidade. 2014/05/12 O presidente da Câmara Municipal,

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal e autorizá-lo a outorgar no contrato de prestação de serviços em apreço.

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2014 – RELATÓRIO FINAL, ELABORADO NOS TERMOS DO ART. 54.º DO ANEXO À LEI N.º 58/2008, DE 9 DE SETEMBRO – E.D.

Informação A.J. n.º 4201/2014, de 14 de maio

ARGUIDO: Idelberto Barreiras Camilo

1 – Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2014.02.10, foi deliberado instaurar processo disciplinar contra o trabalhador Idelberto Barreiras Camilo, assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente.

Tal processo disciplinar teve por base a participação elaborada, em 2014.01.28, por João Luís Galvão Roque, encarregado operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente.

2 – Em 2014.04.24 foi deduzida a Nota de Culpa, tendo sido fixado o prazo de 10 dias úteis para que o arguido, querendo, apresentasse a sua defesa, por escrito,

apresentasse o rol de testemunhas, juntasse documentos, requeresse as diligências que considerasse pertinentes e consultasse o Processo, por si ou por advogado constituído.

3 – Dentro do prazo que lhe foi fixado, o arguido Idelberto Camilo, por si ou através de advogado constituído, não apresentou defesa escrita, apesar de regularmente notificado para tal.

De igual modo, o arguido, por si ou através de advogado constituído, não apresentou rol de testemunhas para serem inquiridas quanto à matéria probatória dos autos, nem requereu ou apresentou quaisquer outras diligências instrutórias, de natureza probatória, úteis e pertinentes para o apuramento da verdade material, podendo fazê-lo, atento o princípio do contraditório.

4 – Assim, tendo findado a fase de defesa do arguido, foi elaborado o Relatório Final, o qual faz parte integrante da presente Informação, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre o mesmo, nos termos do art. 55.º do E.D.

5 – Refira-se que, por força do art. 55.º n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação da Câmara Municipal será tomada por escrutínio secreto.

Benavente, 14 de maio de 2014

À consideração superior.

O Instrutor, Maximiano Horta Cardoso, técnico superior / jurista

DESPACHO: *À reunião.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou se a Câmara Municipal faz algum tipo de acompanhamento aos casos de alcoolémia, nomeadamente através da realização ocasional de testes, porque da leitura do processo disciplinar em apreço, crê que ressalta o eventual estado de embriaguez do trabalhador visado.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal não tem controlo de alcoolémia, nem tem um regulamento que preveja a respetiva aplicação.

Referiu que embora a questão do álcool tenha constituído problema há quinze anos atrás, crê que atualmente haverá apenas uma ou outra situação.

Contudo, a realização de testes de alcoolémia pode ser uma medida a implementar, embora não esteja previsto que a entidade patronal possa proibir alguém de trabalhar, ainda que seja identificado com uma taxa de alcoolémia elevada.

Recordou que enquanto vereador, sempre pugnou pela não permissão de que os funcionários frequentassem os estabelecimentos de bebidas, nomeadamente os cafés, no horário de serviço, tendo chegado a ordenar a instrução de processo disciplinar em situações desse tipo de comportamento reiteradamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após se proceder à respetiva votação por escrutínio secreto, aprovar a proposta do instrutor do processo que, depois de rubricada e por fotocópia, constitui pasta anexa à presente ata e, nos termos da mesma, aplicar ao trabalhador Idelberto Barreiras Camilo a sanção disciplinar de suspensão por noventa dias, prevista no n.º 4 do art. 10.º e no art. 17.º, ambos do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que atendendo ao preconizado no art. 25.º do Estatuto Disciplinar, a sanção disciplinar aplicada seja suspensa por um período de dois anos.

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 15 E 21 DE MAIO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 4362, de 21 de maio

Portaria n.º 102/2014, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna, publicada no D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15, que estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados de forma a promover a realização dos mesmos em segurança (**Vereadora Ana Carla Gonçalves; GAPV; DMAF; Delegado IGAC; DMGARH; AJ; DMCET; AC**);

Decreto-Lei n.º 81/2014, do Ministério da Agricultura e do Mar, publicado no D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15, que estabelece as regras que disciplinam a execução material e financeira do Programa Medidas Veterinárias (**CHS, Veterinária Municipal**);

Despacho n.º 6396/2014, dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Adjunto e do Desenvolvimento Regional e da Administração Interna, publicado no D.R. n.º 94, Série II de 2014-05-16 - Escrutínio Provisório das Eleições Europeias (**GAPV; DMAF; SOAAOA**);

Lei n.º 29/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19, que autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração, a regular as profissões dos responsáveis técnicos para a atividade funerária e do pessoal dos centros de bronzeamento artificial, a estabelecer um novo regime contraordenacional e a prever o acesso à base de dados do registo comercial e do registo nacional de pessoas coletivas, bem como a consulta à base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de cadastro comercial (**Vereadora Ana Carla Gonçalves; GAPV; DMAF; DMGARH; AJ; SOTL; CHS; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

Lei n.º 30/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19, que procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e à terceira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 158/2005, de 20 de setembro, e 167/2005, de 23 de setembro, modificando o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (**DMAF; SOC; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA PARA 2014 – PROPOSTA – ALTERAÇÃO DE MONTANTES

Considerando que:

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no art. 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
- c) As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia são agentes privilegiados na prossecução do enquadramento operacional da proteção civil no âmbito municipal;
- d) Compete à Câmara Municipal nos termos do art. 33 n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, apoiar atividades de interesse para o Município;
- e) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia revestem imprescindível interesse para o Município, em sede da proteção civil;
- f) Nas grandes Opções do Plano para o presente ano estão inscritas verbas de apoio às Associações de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

PROPONHO:

1 – Que, nos termos do art. 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no ano de 2014 seja atribuído a cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sediadas no Município de Benavente, o valor igual ao de 2013:

Benavente – 124.629,00 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de € 15.583,00 para o elemento do comando, bem como o valor €1.622,50, para a formação de 15 elementos na área da segurança e técnicas de utilização de motosserras;

Samora Correia – 124.629,00 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 15.583,00 € para o elemento do comando, bem como o valor 1.622,50 €, para a formação de 15 elementos na área da segurança e técnicas de utilização de motosserras;

2 – Mais proponho que as transferências financeiras para as Associações se efetuem em doze tranches de 9.012,75 €, acrescidas de 1.856,69 € nos meses de maio a dezembro para cada uma delas e que para efeitos da LCPA os compromissos sejam agendados para liquidação de acordo com as tranches. E que o valor correspondente à formação seja transferido no mês de maio.

Benavente, 21 de maio de 2014

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, duzentos e oitenta e um euros e oitenta e três cêntimos, sendo cinco mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos em dinheiro e oitocentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte mil, sessenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – cem mil, duzentos e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – cinco mil, duzentos e dezoito euros e doze cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – trinta mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – sete mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – seis mil e oitenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, trezentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, duzentos e oitenta e dois euros e sete cêntimos.

Depositado à ordem:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000277467986005 – um milhão de euros.

Num total de disponibilidades de três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos, dos quais três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO

Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
Local: Estrada Nacional 118 – Samora Correia

Informação n.º 4275, de 16 de maio de 2014

Na sequência do pedido efetuado por requerimento com o registo de entrada n.º 3711, de 24/04/2014, dirigido ao sr. presidente da Câmara Municipal de Benavente pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e dando resposta a diretrizes superiores, os serviços de Topografia deslocaram-se ao local para confirmarem a área descrita no levantamento apresentado.

Verificou-se que a área de cedência ao domínio público se localiza na Azinhaga Várzea das Vinhas e Estrada Nacional 118.

Como esclarecimento adicional, cumpre ao setor de Topografia prestar a seguinte informação:

– A área objeto de cedência para passeios é de 470.70 m² na Azinhaga Várzea das Vinhas (confrontação a norte) e de 322.00 m² na Estrada Nacional 118 (confrontação a sul), perfazendo 792.70 m².

– Descrevendo a parcela mencionada, esta fica com as seguintes características:

Área = 8876.10m²

Confrontações:

Norte – Azinhaga Várzea das Vinhas

Sul – Estrada Nacional 118

Nascente – Carlos Augusto Mendes Boto

Poente – Imoleasing, S. A.

16 de maio de 2014

O topógrafo, Domingos Manuel Feitor

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reconhecer a cedência da área de terreno para o domínio público, correspondente a 792.70 m² do prédio referenciado na presente informação, que se homologa.

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

14-05-2014

Ponto 8 – LEGALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL

Processo n.º 1192/2012

Requerente: Momentos Eleitos – Empreendimentos Turísticos, Lda.

Local: R. José dos Santos Rodrigues – Parcela 32 Herdade do Zambujeiro - Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Concordo e homologo. Defiro o pedido.”

Ponto 9 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO / REAPRECIAÇÃO

Processo n.º 926/2012

Requerente: Despertar Génios Unipessoal, Lda.

Local: Avenida Mário Mendes Delgado, n.º 30 A, Porto Alto, – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 15-05-2014

Na sequência do despacho superiormente exarado na informação do setor da Fiscalização, datado de 07-05-2014, cumpre informar de que, quanto à «*origem*» da *marcação do lugar de estacionamento condicionado em frente da porta de acesso ao edifício*», não se trata realmente de um lugar de estacionamento condicionado, mas sim de um corredor de salvaguarda para passagem no trajeto de acesso à entrada do prédio.

A demarcação deste corredor de acesso ao prédio ocorreu na sequência de um atendimento ao público, efetuado por um dos anteriores srs. vereadores do respetivo Pelouro do Trânsito, em que o município solicitava a criação e demarcação nesse local, de um lugar de estacionamento condicionado a cargas e descargas, mas que, na perspetiva do Executivo à época, não foi reconhecida essa necessidade, uma vez que o referido local é abundante em lugares de estacionamento, e comporta toda a área comercial que aí existe.

Assim, por indicação e concordância dos anteriores srs. vereadores do respetivo Pelouro, procederam os serviços operacionais à respetiva execução da pintura do já referido corredor de salvaguarda para passagem no trajeto de acesso à entrada do prédio, sendo que não foi criado qualquer tipo de processo físico da referida execução.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de Gestão Autárquica.

Parecer: A conhecimento da sra vereadora Ana Carla Gonçalves. 16 maio 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. (agendar, tb, antecedentes a partir da reunião CMB de 24.09.2012, inclusa) 21.05.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas /subdelegadas
---	--

Seguidamente, passamos a transcrever as informações/decisões/deliberações produzidas a partir de 24.09.2012:

Doc. 1 - Cópia de parte da ata da reunião de 24-09-2012

(...) Ponto 17 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO

Processo n.º 926/2012

Requerente: Despertar Génios – Centro de Estudos e Ocupação de Tempos Livres

Local: Av. Mário Mendes Delgado, 30-A, Porto Alto – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 14-09-2012:

1. Solicita o requerente, através do registo de entrada n.º 11852, datado de 30-08-2012, «...gostaríamos que nos pudesse ser concedido um lugar de estacionamento devidamente sinalizado, junto ao centro de estudos, e que poderá ser reservado apenas durante os dias úteis, no período das 07h30 às 19h30 (período de funcionamento), para que o percurso das crianças entre o transporte e o centro de estudos seja o mais curto possível, conforme a legislação deste tipo de transporte obriga.».

2. Analisada a pretensão e após visita ao local, cumpre-nos informar de que:

O Centro de Estudos situa-se na Avenida Mário Mendes Delgado, no lado direito dessa mesma via, no sentido Nascente/Poente.

A Avenida Mário Mendes Delgado é uma artéria muito movimentada, havendo áreas de comércio com alguma sequência, no mesmo alinhamento do Centro de Estudos.

Atendendo às características do estacionamento existente, parece-nos que o mesmo comporta a área comercial que aí se localiza, não havendo por isso, nenhum lugar reservado para cargas e descargas.

Quanto à reserva de lugar de estacionamento condicionado para Centros de Estudos e similares, não constam nos arquivos desta Entidade, qualquer registo de concessão, para esse fim.

O edifício onde o Centro de Estudos se encontra instalado, comporta dois estabelecimentos comerciais, que se encontram separados pela porta principal de acesso ao prédio, sendo que essa mesma porta está salvaguardada por uma passagem demarcada no chão a tinta amarela, com a largura de um lugar de estacionamento, que poderá de alguma forma satisfazer a pretensão da requerente, visto ser um acesso que deverá estar sempre desimpedido, e tendo em atenção a dimensão do referido estacionamento, dá sempre para, no término desse acesso, parar, e recolher as crianças em segurança, tendo a passagem facilitada com a demarcação já existente, conforme planta anexa. Podendo posteriormente estacionar a viatura nos locais de estacionamento disponíveis.

3. Face ao exposto e tendo em conta as características do estacionamento aí existente, não se justifica a criação de um lugar de estacionamento condicionado para o veículo com a matrícula 17-10-RQ, junto à porta do edifício onde se localiza o Centro de Estudos, na Avenida Mário Mendes Delgado, no Porto Alto.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de gestão autárquica.

Parecer: <i>Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.</i> 17 set. 2012 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: <i>Á reunião.</i> 2012 set 17 O vereador / presidente
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que antecedendo qualquer decisão, a Câmara Municipal efetue uma visita ao local, com a presença dos proprietários.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.(...)

Doc. 2 - Informação da Fiscalização, de 12 de março de 2014

(...) Processo n.º 926/2012

Requerente: *Despertar de Génios Unipessoal, Lda.*

Assunto: *Pedido de lugar de estacionamento condicionado*

Local: *Av. Mário Mendes Delgado, 30-A – Porto Alto, Samora Correia.*

Informação da Fiscalização, de 12 de março de 2014

Na sequência de despacho superiormente exarado no ofício n.º 4971, datado de 03 de outubro de 2012, para a fiscalização confirmar no local a realidade existente quanto ao funcionamento do estabelecimento e aos n.ºs de lugares de estacionamento públicos existentes, deslocámo-nos ao local no dia 07 de Março, pelas 10.45 horas, cumprindo informar:

- *Verificou-se que o estabelecimento estava encerrado no momento da nossa visita.*
- *Existem 6 lugares de estacionamento públicos e existe 1 lugar já condicionado em frente ao prédio para apoio às lojas e cargas e descargas.*
- *Os requerentes segundo informações de outro lojista fazem uso deste lugar condicionado.*

Anexam-se fotografias que fazem parte integrante da presente informação.

À consideração superior

Ricardo Martinho, fiscal municipal

Parecer: <i>Face ao teor da informação coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.</i> 14 março 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: <i>Que a Fiscalização confirme, em face do objeto do pedido insiro no processo e da informação técnica produzida e levada à consideração da CMB, se o lugar de estacionamento condicionado se reporta ao veículo em causa.</i> 14.03.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

(...)

Doc. 3 - Informação da Fiscalização, de 19 de março de 2014

(...) *Processo n.º 926/2012*

Requerente: Despertar de Génios Unipessoal, Lda.

Assunto: Pedido de lugar de estacionamento condicionado / Informação Complementar

Local: Av. Mário Mendes Delgado, 30-A – Porto Alto, Samora Correia.

Informação da Fiscalização, de 19 de março de 2014

Na sequência de despacho superiormente na informação da Fiscalização, datado de 12 de março, cumpre informar:

- *Existem 6 lugares de estacionamento públicos e existe 1 lugar condicionado em frente ao prédio.*
- *Segundo informações recolhidas no local o lugar condicionado que existe no local, está executado desde a construção do prédio e serve de apoio ao prédio e às lojas para cargas e descargas, e onde o requerente também faz uso do estacionamento condicionado.*
- *Porém este serviço desconhece o autor da marcação no pavimento deste lugar de estacionamento condicionado.*
- *Processo de construção do prédio n.º 279/99, em nome de Dias & Oliveira – Construções, Lda.*

À consideração superior

Ricardo Martinho, fiscal municipal

Parecer:	Despacho:
	<i>Ao S. Trânsito para reanálise, em especial prestando informação tendente ao esclarecimento da origem da marcação do lugar de estacionamento condicionado em frente da porta de acesso ao edifício.</i>
	<i>07.05.2014</i>
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

(...)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES fez o enquadramento da pretensão em apreço e disse que pessoalmente entende que pelas informações técnicas que foram sendo produzidas, não existirão razões de fundo para que a Câmara Municipal decida favoravelmente o pedido, uma vez que em face do estacionamento confinante, bem como da própria envolvente da Estrada Nacional, o volume de tráfego, o alinhamento do estacionamento existente e a existência de múltiplos estabelecimentos de restauração e bebidas e de comércio e serviços naquela correnteza, face ao interesse geral não se justificará estar a criar mais um lugar de estacionamento condicionado.

Contudo, coloca o assunto à consideração da Câmara Municipal ou, em alternativa, a possibilidade de retomar o último ponto de situação do processo e voltar a efetuar uma visita ao local.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a solução que, à época, foi concretizada não configura um lugar de estacionamento, mas apenas e só um acesso mais direto à entrada do prédio e, como tal, não pode ser utilizado para cargas e descargas, sendo que a delimitação com uma linha amarela pressupõe que a GNR possa atuar no sentido de regularizar a situação.

Não considerou válido o argumento da requerente de pretender que o percurso das crianças entre o transporte e o centro de estudos seja o mais curto possível, porquanto existe aquela passagem direta para o prédio sem que ali esteja qualquer carro, e o espaço compreendido entre o limite do traço amarelo e o limite da estrada é bastante generoso, permitindo que a viatura pare nessa zona para apeiar ou recolher as crianças e fazer a ligação para o interior do edifício com toda a segurança.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transmitir à requerente que não se justifica a criação de um lugar de estacionamento condicionado, estando salvaguardadas todas as condições de segurança e acesso às áreas comerciais.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 10 – REALIZAÇÃO DA XXXVI PICARIA DE BENAVENTE – 28 JUNHO 2014 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão da Picaria

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização da XXXVI Picaria de Benavente, a ter lugar no dia 28 de junho 2014:

- Cedência de viatura ligeira para transporte de campinos;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora a instalar no cruzeiro do Calvário para apoio a missa e à picaria;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora a instalar no auditório da Comissão de Festas N.ª Sra. da Paz para apoio ao almoço dos campinos;
- Cedência das cadeiras do Centro Cultural, para o citado almoço;
- Cedência de duas viaturas para transporte de cabrestos e cavalos;
- Atribuição de subsídio para aquisição de taças e medalhas para campinos e cavaleiros amadores.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que antes da Região de Turismo ter alterado, era atribuída uma verba de dois mil euros e que era distribuída pelos dois eventos de maior projeção mediática e de maior participação por parte dos forasteiros (Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e Carnaval de Samora Correia).

Contudo, estando o concelho de Benavente atualmente inserido na Entidade de Turismo do Alentejo e Ribatejo, o seu presidente disse desde a primeira hora que não está disponível para atribuir subsídios seja par que fim for, apontando a ação daquela Entidade de Turismo mais na dinamização, na proximidade, no desenvolvimento de

projetos e de poder apoiar, em concreto, a divulgação, facto que vai originar uma redução dos montantes que serão disponibilizados para a picaria.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 11 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA PARA EMISSÃO DE 2.ª VIA DE PASSE ESCOLAR

Informação n.º 4378

Inês Catarina da Silva Prates, por ter perdido o passe escolar, dirigiu-se aos serviços da Câmara Municipal para requisitar 2.ª via. No mesmo dia cancelou o pedido por ter encontrado o referido cartão. Assim, solicita a devolução da quantia paga - 7,00 euros a que corresponde a Guia de Recebimento n.º 1166.

Mais informo que apesar de ter sido solicitada à Ribatejana, a 2.ª via do cartão não foi emitida.

À consideração superior.

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reembolsar Inês Catarina da Silva Prates da quantia de 7,00 € (sete euros).

Ponto 12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE 2014

Considerando que o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade, apresenta-se a proposta de atribuição de apoios para o ano de 2014.

Esta teia associativa, que integra um vasto conjunto de pessoas plenamente motivadas e proactivas, proporciona uma diversidade de intervenções que se traduz num enriquecimento para toda a comunidade. Perante esta realidade, foi feita uma matriz de análise rigorosa que responda ao desempenho de cada coletividade/associação.

Assim, e de acordo com a documentação entregue por cada uma das entidades, nomeadamente os relatórios e planos de atividades, assim como o acompanhamento feito a cada uma das coletividades, definiram-se por áreas de intervenção os apoios a conceder, que se submetem à consideração do Executivo.

ACTIVIDADES DESPORTIVAS

- Andebol

A prática de andebol no Município de Benavente apresenta-se em duas vertentes: a feminina da Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA) e a masculina desenvolvida

pela Associação Desportiva e Cultural de Benavente (ADCB) e pelo Núcleo de Andebol de Samora Correia (NASC).

Sendo o andebol uma modalidade com um cariz de competição mais alargado no território, implica muitas deslocações a nível nacional, o que acarreta custos muito elevados, apoio previsto na rubrica “competição nacional”, valor encontrado em consonância com o número de deslocações.

Considera-se, também, um apoio para cada escalão, idêntico entre si e uma verba destinada a despesas correntes de cada uma das coletividades.

Quanto aos torneios de andebol juvenil, são realizados pelas três coletividades que são anfitriãs dos melhores clubes de andebol nacional, concentrando centenas de jovens. Dada a abrangência nacional das equipas participantes e a logística necessária para a realização dos torneios, propõe-se um subsídio de igual valor para as três coletividades.

	ADCB	NASC	AREPA
Bambis	1227	1227	1227
Minis	1227	1227	1227
Infantis	1227	1227	1227
Iniciados	1227	1227	1227
Juvenis	1227	1227	1227
Juniores	1227	0	
Seniores	1227	1227	0
Competição Nacional	10389	10389	4936
Despesas Correntes	9681	9681	5510
Torneio de Andebol Juvenil	1133	1133	1133
TOTAL POR COLETIVIDADE	29792	28565	17714

- Atletismo

No Município de Benavente existem duas coletividades que promovem a prática do atletismo: o Clube União Artística Benaventense (CUAB) e a Juventude Desportiva Almansor (JDA), sendo que a primeira tem uma maior vocação para a participação em campeonatos de estrada e corta-mato e a JDA em provas de pista e disciplinas técnicas, apostando mais na formação de jovens atletas. Dado o facto de existir uma redução substancial de praticantes, propõe-se a redução dos montantes comparativamente ao ano anterior.

	CUAB	JDA
Atletismo	6598	6598
Org. "15 Kms Benavente"	2834	0
Org. Torneio Corta-Mato	0	451
TOTAL POR COLETIVIDADE	9432	7049

- Artes Marciais

Esta modalidade é promovida por cinco coletividades: a Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa (ALTB), a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), a

Associação de Jovens de Benavente (AJB), a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) e a Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas (ETAMC). Considera-se, no valor proposto, as diferenças substanciais no número de atletas participantes.

A ETAMC que após um período de tempo afastada do movimento associativo, volta novamente a fazer parte deste com uma dinâmica própria, implementada em 3 freguesias do Município com classes de infantis, juvenis e adultos. Também a AJB apresenta um aumento consolidado de praticantes.

	ALTB	AREPA	AJB	SFUS	ETAMC
Artes Marciais	475	850	1000	2414	2414
TOTAL POR COLETIVIDADE	475	850	1000	2414	2414

- Basquetebol

A Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) desenvolve a prática de basquetebol nas freguesias de Benavente e Samora Correia.

O Basquetebol da SFUS, no ano transato conseguiu manter de forma consolidada um escalão de iniciação, ainda que sem competição, mas que se espera possa vir a competir na próxima época desportiva. Já o seu escalão de sub-18 obteve uma boa participação na competição em que esteve envolvido.

	SFUS
Sub 12	993
Sub 18	993
Despesas Correntes	950
TOTAL POR COLETIVIDADE	2936

- Cicloturismo / BTT

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) tem uma secção de cicloturismo, com participações regulares em diversas provas de cariz nacional, organizando anualmente um Passeio de Cicloturismo Concelhio que já vai na XIV edição.

A secção de BTT da Associação Recreativa e Cultural do Porto Alto (AREPA) desenvolve uma atividade significativa, realizando anualmente uma prova de BTT ("Terras do Toiro"), com a presença de centenas de participantes.

Também o Clube União Artística Benaventense (CUAB), a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (SFSE) e a Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada realizam anualmente provas de cicloturismo e BTT, pelo que se considera um subsídio de igual valor para apoiar a realização das mesmas.

	AHBSC	AREPA	SARDINHA ASSADA	SFSE	CUAB
Cicloturismo	1653	1206	0	0	451
BTT	0		451	451	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	1653	1206	451	451	451

- Columbofilia / Ornitologia

No Município o Grupo Columbófilo de Benavente (GCB), desenvolve a sua atividade na participação no campeonato nacional e na colaboração com as outras coletividades e entidades do Município através de soltas de pombos. O Clube Ornitológico de Samora Correia (COSC) organiza anualmente uma exposição de aves aberta a toda a população, com especial enfoque à comunidade escolar, tendo centenas de visitantes.

	COSC	GCB
Columbofilia/ Ornitologia	1039	1039
TOTAL POR COLETIVIDADE	1039	1039

- Dança Desportiva

Esta modalidade é promovida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente (AHBVB), através da sua Escola de Dança Desportiva (EDADES) e pela Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA). Ambas participam no campeonato nacional de dança desportiva e desenvolvem atividades idênticas.

	AREPA	AHBVB
Dança Desportiva	3000	3000
Evento	237	
TOTAL POR COLETIVIDADE	3237	3000

- Desportos Motorizados

A Associação Clássicos da Lezíria (ACAL), Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) e o Clube de TT Benavente são coletividades que se dedicam aos desportos motorizados. A sua ação consubstancia-se na realização de provas de todo o terreno e passeio de moto 2/ moto 4 (Clube de TT de Benavente e AHBV Samora Correia). A ACAL organiza e participa em diversas exposições e iniciativas relacionadas com os carros clássicos, promovendo o Município de norte a sul do país. A AREPA tem uma secção de Karting, cujo representante participa em provas nacionais da modalidade, tendo obtido nos últimos anos lugares de destaque. O Clube de TT de Benavente tem vindo a desenvolver a sua atividade através da participação em várias provas de nível regional e nacional.

	ACAL	AHBVSC	AREPA	CLUBE TT BENAVENTE
Mototurismo	676	0	0	0
Moto 2 / Moto 4	0	676	0	0
Karting	0	0	2000	0
Todo o Terreno	0	0	0	676
TOTAL POR COLETIVIDADE	676	676	2000	676

- Futebol

A modalidade de futebol é promovida por cinco clubes: a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), Grupo Desportivo de Benavente (GDB), Grupo Desportivo de Samora Correia (GDSC), Sport Clube Barrosense (SCB) e pela Associação de

Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados (ADCR Arados), sendo que os três primeiros se dedicam ao futebol de formação e também têm uma equipa sénior a disputar o campeonato distrital da Associação de Futebol de Santarém. O SC Barrosense, a par das três coletividades referidas, também tem uma equipa sénior a disputar o campeonato distrital, assim como se prevê o apoio para uma equipa de futebol de formação. A ADCR Arados e o Clube de Futebol Estevesense (CFE) participam com uma equipa sénior no Campeonato do Inatel.

A AREPA, GDB e GDSC organizam anualmente um torneio de futebol destinado às equipas de formação, de igual dimensão, pelo que se propõe igual valor.

Quanto às instalações próprias de cada clube, o GDSC tem um campo com relvado natural de 11 e outro de 7, assim como um campo de futebol 11 sintético. A AREPA possui um campo de futebol 11 sintético, bem como o SCB. O CFE um campo pelado. O GDB possui nas suas instalações um campo de relva natural para a prática de futebol 11 e utiliza, também, as instalações municipais dos Camarinhais.

No que diz respeito às manutenções dos campos de relvado sintético do GDSC e SCB, o Município assegura uma das componentes, nomeadamente a escovagem e aplicação de recargas de borracha, traduzindo-se este apoio nas diferenças das verbas propostas nesta rubrica.

	AREPA	GDB	GDSC	SCB	ADCR Arados	CFE
Traquinas	1747	1747	1747	0	0	0
Benjamins	1747	1747	1747	1747	0	750
Infantis	1747	1747	1747	0	0	0
Iniciados	1747	1747	1747	0	0	0
Juvenis	1747	1747	1747	0	0	0
Juniores	1747	1747	0	0	0	0
Despesas Correntes	11334	11334	11334	6650	1805	1805
Torneio Juvenil	1227	1227	1227	0	0	0
Manutenção relvado nat 11	0	15868	15868	0	0	0
Manutenção relvado nat 7	0	0	4964	0	0	0
Manutenção relvado sintético	4912	0	2361	2361	0	0
Pequenas obras	4407	4407	4407	2645	0	1000
Iluminação	0	3708	0	3708	0	1000
Torneio L´Amitié	903	0	0	0	0	0
Taça do Município	181	181	181	181	0	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	33446	47207	49077	17292	1805	4555

- Ginástica

Existem seis coletividades que se dedicam à prática da modalidade de ginástica / trampolins. O Clube União Artística Benaventense (CUAB), a Sociedade Filarmónica União Samorensense (SFUS), a Academia Gimnodesportiva de Samora Correia (AGISC) e o Clube de Futebol Estevesense (CFE) dedicam-se não só à formação de atletas mas também à competição, sendo que o CUAB participa nos campeonatos distritais e nacionais de acrobática e aeróbica, a SFUS e a AGISC em acrobática e o CFE com participações nacionais, mundiais e olímpicas na disciplina de trampolins. Todas têm

obtido muito bons resultados, destacando-se a atividade do CFE que tem obtido resultados muito significativos, com atletas que se distinguem a nível mundial e com um atleta incluído no projeto olímpico com vista ao apuramento para os jogos olímpicos.

A Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa (ALTB) e a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha (CMUPCV) promovem, a título informal, a aeróbica.

A ALTB, SFUS, CFE e CUAB organizam anualmente uma gala / festival de ginástica, sendo que o “FEGIBEN”, organizado pelo CUAB, tem uma maior dinâmica.

	ALTB	CUAB	SFUS	CMUPCV	CFE	AGISC
Acrobática	0	3778	2100	0	0	3778
Trampolins	0	0	0	0	3778	0
Aeróbica	992	2937	0	992	0	0
Despesas Correntes	0	1795	1795	0	1795	1795
Projeto Olímpico	0	0	0	0	3705	0
Festival/ Gala	237	472	237	0	237	237
TOTAL POR COLETIVIDADE	1229	8982	4132	992	9515	5810

- Natação/ Hidroginástica

A Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), o Grupo Desportivo de Benavente (GDB), a Associação Gimnodesportiva de Samora Correia (AGISC) e a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) promovem a prática desta modalidade. A AREPA, a AGISC e o GDB não participam em competições e a SFUS disputa o campeonato da Associação de Natação do Distrito de Santarém (ANDS).

O critério utilizado para a proposta dos valores infra apresentados prende-se com a participação em competições e o número de atletas federados e participantes nas mesmas.

	AREPA	GDB	SFUS	AGISC
Natação/ Hidroginástica	500	1500	4580	500
TOTAL POR COLETIVIDADE	500	1500	4580	500

- Pesca

No Município existem duas coletividades que se dedicam a esta modalidade desportiva, traduzindo-se a sua atividade na participação nos campeonatos distrital e nacional. São elas as seções de pesca do Grupo Desportivo de Benavente (GDB) e da Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS), tendo esta última um apoio diferenciado para a “Escola de Pesca”, atendendo ao número de jovens pescadores em formação.

	GDB	SFUS
Pesca	1039	1039
Escola de Pesca	0	250
TOTAL POR COLETIVIDADE	1039	1289

- Volley Ball

A Associação de Jovens de Benavente (AJB) tem uma dinâmica anual de promoção de atividades destinadas à juventude, destacando-se, entre outras, o volley ball, prática que é desenvolvida de maneira informal e com uma participação no torneio de quadras em Vialonga.

Também organiza, anualmente, um torneio de *beach-volley* na Zona Ribeirinha de Benavente.

	AJB
Despesas Correntes	950
Volley-Ball	475
Torneio	238
TOTAL COLETIVIDADE	1663

- Ténis

Recentemente criada a seção de ténis do ADCB, tem vindo a crescer de forma sustentada em número de atletas e eventos realizados, contando atualmente com cerca de 25 atletas.

	ADCB
Ténis	750
TOTAL COLETIVIDADE	750

ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

- Festas tradicionais

No que se refere às festas tradicionais, procedeu-se a uma análise das realizações de cada uma das entidades e foi considerado que um dos fatores de maior ponderação aponta para a dimensão da localidade, e conseqüentemente, ao envolvimento de meios necessários para a sua organização, de forma a poder dar uma resposta adequada à mobilização e participação do público /comunidade.

Neste sentido atribui-se um enfoque particular às ações que, promovendo a participação do público, contribuam também para a preservação e valorização dos valores identitários deste território.

No quadro abaixo encontram-se enunciadas as diferentes festas de natureza cultural, social, religiosa e recreativa que, anualmente, são dinamizadas pelas respetivas coletividades e associações que, como se pode analisar, encontram-se ordenadas em 4 níveis a saber: num primeiro nível a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora (ARCAS) e a Associação Comissão de Festas em Honra de N. Sr.^a da Paz (ASS. CF N SRA Paz). Num segundo nível, a Comissão de Festas do Porto Alto, cujas constituição e atividade foram retomadas a partir de outubro de 2013, com o fim primordial da realização das festas tradicionais daquela localidade do Município que decorrerão de 18 a 21 de julho do corrente ano. No terceiro nível surge a Associação de Festas Santo Estêvão que promoverá este ano a festa anual em Santo Estêvão, sendo retomada a tradicional dimensão do evento – que se manteve nos últimos anos, mas com menor dimensão –, merecendo especial destaque a realização pela primeira vez da tradicional picaria ribatejana. E num quarto nível a Liga de Melhoramentos dos

Foros da Charneca (LM F. Charneca), a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha (CMUPCV) e a Associação de Festas de N. Sra. de Fátima (AFNSF), na Barrosa. Também outras festas se realizam noutras localidades, nomeadamente em Foros de Almada e nos Arados, respetivamente, com a Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa dos Foros de Almada (ADSCERFA) e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa dos Arados (ADCRA), justificando o historial destas duas associações no desenvolvimento regular de outras atividades culturais e recreativas ao longo de todo o ano, no corrente ano, o respetivo apoio financeiro direto. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente (AHBVB) realiza a Festa de S. Brás e a ALTB realiza a Festa da Sardinha Assada, na Barrosa.

Considera-se, também um apoio para a Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, de valor igual ao Carnaval de Samora Correia, atendendo à dimensão do evento e à capacidade de atrair milhares de visitantes.

	ARCAS	ASS CF N SRA PAZ	LM F. CHARNECA	CMUPCV	SA	CF Porto Alto
Festa Anual	8359	8359	3682	3682	0	5762
Festa S. Brás	0	0	0	0	0	0
Festa Anual (Sardinha Assada)	1748	0	0	0	6895	1134
Festa Anual (Picaria)	2482	0	0	0	2482	0
Prova de Perícia (troféus)	0	0	0	0	0	0
Atividades Culturais e Recreativas	0	0	0	945	0	0
Festival de Gastronomia (despesas correntes)	2551	0	0	0	0	0
Festival de Gastronomia (animação musical)	3159	0	0	0	0	0
Fogueira/ Presépio	945	0	0	0	0	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	19244	8359	3682	4627	9377	6896

	ASS F. STO ESTV.	ALTB	AHBVB	ADSCERFA	ADCRA	AFNSF
Festa Anual	4206	0	0	2000	2000	2927
Festa S. Brás	0	0	1295	0	0	0
Festa Anual (Sardinha Assada)	938	1748	0	0	0	0
Festa Anual (Picaria)	1500	0	0	0	0	0
Prova de Perícia (troféus)	0	0	0	0	0	0
Atividades Culturais e Recreativas	0	474	0	474	474	0
Festival de Gastronomia (despesas correntes)	0	0	0	0	0	0
Festival de Gastronomia (animação musical)	0	0	0	0	0	0
Fogueira/ Presépio	0	0	0	0	0	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	6644	2222	1295	2474	2474	2927

- Carnaval

As celebrações do Carnaval são, tradicionalmente, realizadas nas freguesias de Samora Correia e Santo Estêvão.

O Carnaval em Samora Correia conta com largos anos de realização, em que a ARCAS desenvolve um conjunto de atividades que, ao longo dos tempos se foi afirmando na nossa região, sendo um evento que atrai milhares de visitantes ao nosso Município.

A Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, ao contrário do que ocorreu nos anos anteriores, em 2014, não realizou o tradicional desfile de Carnaval envolvendo as forças vivas da freguesia, pelo que não se contemplará o corrente apoio financeiro, tendo-se a expectativa que o evento possa ser retomado já no ano de 2015.

Assim, como anteriormente foi referido, também o fator de ponderação para a proposta de atribuição de apoios prende-se com a dimensão da localidade e com a dinâmica própria do Carnaval de Samora Correia, bem como o envolvimento de meios necessários à sua realização, equiparando-se este evento à Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, eventos similares no que respeita à sua dimensão e à capacidade de atrair milhares de visitantes.

	ARCAS
Carnaval	4864
Escola de Samba	4513
TOTAL COLETIVIDADE	9377

- Música

As bandas filarmónicas são elementos de referência na vida cultural do nosso concelho. Sempre se afirmaram como pilares fundamentais no desenvolvimento da comunidade ao cativarem jovens, ao mobilizarem público e ao proporcionarem ações de incentivo à formação e aperfeiçoamento musical dos jovens.

As três sociedades filarmónicas têm, ao longo dos anos, desenvolvido um trabalho relevante nas diferentes freguesias onde se inserem, com uma dinâmica em que podemos encontrar uma semelhança entre as três.

As filarmónicas de Samora Correia e Santo Estêvão, que apresentam uma maior consolidação ao nível dos músicos que integram as bandas, verificando-se este ano, no que respeita ao projeto comum de escola de música, que as três associações registam um número de alunos que ronda os 50. A Academia de Música da Filarmónica de Benavente proporciona outras ofertas gratuitas tais como; a orquestra de guitarras na valência de jazz e a orquestra de violinos.

Deste modo, e de acordo com a semelhança da atividade desenvolvida pelas três filarmónicas, o apoio proposto é também idêntico.

Ainda no âmbito da formação musical, incluem-se duas outras coletividades que apresentam uma atividade regular, e que desenvolvem a sua ação na área da guitarra e viola do fado no caso da ABAF (Associação Benaventense Amigos do Fado) e a AREPA que apoia o jovem campeão do mundo em acordeão João Barradas.

Quanto à AREPA, prevê-se, ainda, um apoio para o evento de acordeão, que é realizado anualmente.

Este apoio diferenciado pretende dar resposta à especificidade da ação de cada uma destas associações/coletividades.

	SFB	SFUS	SFSE	AREPA	ABAF
Escola de Música	6507	6507	6507	0	3834
Banda Filarmónica	4958	4958	4958	0	0
Orquestra de guitarras	361	0	0	0	0
Orquestra de violinos	361	0	0	0	0
Teclas e Cordas	0	361	0	0	0
Quarteto Clarinetes	0	361	0	0	0
Acordeão	-	-	-	2000	-
Evento	1222	472	472	472	0
TOTAL POR COLETIVIDADE	13409	12659	11937	2472	3834

- Folclore/Etnografia

No âmbito do folclore, podemos afirmar que esta é uma atividade que visa a preservação, a divulgação e a valorização do nosso património etnográfico em que os quatro grupos do Município têm um papel preponderante.

Ao longo da sua existência, estes têm apresentado uma prestação semelhante e sofrido algumas reestruturações na sua dinâmica.

O enquadramento legal habilitador do apoio municipal a atividades de natureza social, da Lei n.º 75/2013, de 12.09., determina que o tradicional apoio financeiro à realização anual, da responsabilidade sucessiva entre as quatro associações com ranchos folclóricos do Município, do Festival Concelhio de Folclore, faça parte da presente proposta, sendo que o evento será este ano levado a cabo pelo Rancho Típico Saia Rodada, em Benavente.

	AREPA	SFUS - CEIFEIRAS E CAMPINOS	G. E. SAMORA E O PASSADO	RANCHO TÍPICO SAIA RODADA
Folclore/ Etnografia	3259	3259	3259	3259
Evento	472	472	472	472
Festival Concelhio Anual	0	0	0	1000
TOTAL POR COLETIVIDADE	3731	3731	3731	4731

- Dança de formação e recreativa

No âmbito da dança de formação e recreativa, surgem no corrente ano dois novos projetos desenvolvidos, um no seio da Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas – ETAMC, e outro, com sede, na Sociedade Filarmónica Benaventense, consubstanciando duas escolas de dança e proporcionando em várias disciplinas, desde o ballet clássico, passando pela dança contemporânea, o contributo da dança, enquanto arte, na formação integral dos indivíduos, respetivamente, a cerca de 60 e 30 alunos.

É, ainda de referir, o projeto desenvolvido desde há alguns anos no seio da Academia Gímnica de Samora Correia, Grupo de Sevilhanas, que, em vários escalões etários

desde os 3 anos e até à idade adulto, promove a dança de formação e recreativa com os mesmos objetivos já antes referidos.

Projetos que têm expressão pública na realização, em diversas apresentações, de espetáculos artísticos.

	ETAMC	SFB	AGISC
Dança de formação / evento	1000	500	1500
TOTAL POR COLETIVIDADE	1000	500	1500

- Teatro

No que se refere ao teatro, podemos dizer que esta é uma realidade já consolidada. A presença mais antiga da Associação Teatral Revisteiros, com uma atividade sempre regular, seja para um público mais infantil ou mais adulto. Incluso com a tradicional participação nas Comemorações do 25 de Abril no Município, este ano, com um trabalho que teve uma dimensão verdadeiramente municipal, com a apresentação de obra específica que constituiu uma viagem pelos tempos do Antigo Regime e pelos últimos quarenta anos da nossa Democracia, nas duas principais freguesias, Samora Correia e Benavente.

E o Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (SFSE), mais recente, que já se tornou num grupo de referência.

Ambas as associações dinamizam ações em outras valências culturais, que são uma mais-valia para o enriquecimento cultural e recreativo dos munícipes, o que se entende, generalizadamente, como uma similaridade o trabalho desenvolvido, justificando-se, em todo o caso, a diferenciação pelo apoio financeiro direto à aludida participação da Associação Teatral Revisteiros nas Comemorações do 25 de Abril.

	Os Revisteiros	SFSE
Teatro e outras Atividades Culturais	3159	3159
Participação nas Comemorações do 25 de Abril	700	-
TOTAL POR COLETIVIDADE	3859	3159

- Fanfarras

As fanfarras fazem parte das associações humanitárias dos bombeiros e têm uma missão importante na divulgação dos princípios e missão dos mesmos.

São ainda por excelência, uma mais-valia no que se refere a cativar a participação dos mais jovens para este projeto de grande dignidade humana, tão importante para todas as populações em geral.

Assim, as duas fanfarras são equiparadas no seu desempenho, o que se traduz, também, por uma proposta de apoio idêntico.

	AHBVB	AHBVSC
Fanfarras	1558	1558
TOTAL POR COLETIVIDADE	1558	1558

- Escotismo/Escutismo

O Escotismo e o Escutismo são atividades preponderantes, no desenvolvimento da cidadania no seu significado mais amplo, junto dos mais jovens. No Município de Benavente conta-se com a presença destes dois grupos, que desenvolvem uma ação em tudo semelhante, junto dos jovens das freguesias de Benavente e Samora Correia.

Nessa medida, também existe equidade nos valores propostos.

	AEP - BNV	CNE - SC
Escotismo	3494	0
Escutismo	0	3494
TOTAL POR COLETIVIDADE	3494	3494

- Numismática/Filatelia

Embora apenas uma coletividade tenha uma secção que se dedica a esta área, a filatelia e a numismática têm tido uma atividade que projetou Benavente na rota das Feiras de Colecionismo, sendo anualmente visitada, aquando da feira, por dezenas de colecionadores. Assim, é proposto um apoio para a realização desse evento.

	SFB
Filatelia/Numismática	472
TOTAL COLETIVIDADE	472

O vereador, Augusto Marques

Benavente, 20 de maio de 2014

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES explanou a proposta em apreço no que respeita ao desporto e deu nota que se verifica um aumento de cerca de dois mil e quinhentos euros em relação aos apoios atribuídos no ano anterior.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES apresentou a proposta respeitante às atividades da cultura e observou que a mesma foi previamente objeto de discussão e consensualização em plenário de associações e coletividades, fora algumas questões de pormenor sobretudo na área de desporto a partir da proposta original da Câmara Municipal nessa sede.

Destacou que em relação às festas, os valores mantêm-se genericamente os mesmos do ano transato e realçou o reforço do apoio à Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente para uma total e efetiva equiparação, em termos de valores, ao Carnaval de Samora Correia.

Disse que globalmente houve um reforço do apoio financeiro no âmbito da cultura, significando cerca de quinze mil euros.

O SENHOR PRESIDENTE observou que atendendo ao processo de recessão económica e tal como anteriormente acordado, a proposta em apreço não consubstancia quaisquer aumentos percentuais relativamente aos valores que já têm sido atribuídos, verificando-se o retomar das festas do Porto Alto e de Santo Estêvão, que têm um peso significativo na despesa.

Concluiu, referindo que no global regista-se uma maior dotação para o apoio ao movimento associativo em dezanove mil, cento e vinte e quatro euros comparativamente aos valores atribuídos no ano de dois mil e treze, correspondendo a sensivelmente mais três vírgula cinco por cento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar na generalidade a proposta de atribuição de apoios financeiros para o ano 2014 às associações e coletividades do Município (com exceção da AGISC – Associação Gimnodesportiva de Samora Correia, cuja proposta de atribuição de apoio deve ser reagendada logo que o respetivo processo de candidatura esteja devidamente instruído) cujas finalidades e fundamentos legais se discriminam no documento que faz parte integrante desta ata. A aprovação da proposta na sua especialidade apresentou os seguintes resultados de votação que seguidamente se enunciam:

Proposta de atribuição de apoio à ADCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao NASC – NÚCLEO DE ANEBOL DE SAMORA CORREIA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CUAB – CLUBE UNIÃO ARTÍSTICA BENAVENTENSE

Pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

– Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à JDA – JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ALTB – ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AJB – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

– Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ETAMC – ASSOCIAÇÃO ESCOLA TRADICIONAL DE ARTES MARCIAIS E CURATIVAS – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AHBVSC – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PORTO ALTO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SFSE – SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTEVÃO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao COSC – CLUBE ORNITOLÓGICO DE SAMORA CORREIA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GCB – GRUPO COLUMBÓFILO DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AHBVB – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ACAL – ASSOCIAÇÃO CLÁSSICOS DA LEZÍRIA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE TT DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GDB – GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GDSC – GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que os trabalhos passaram a ser dirigidos pelo senhor vice-presidente e a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao SCB – SPORT CLUBE BARROSENSE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ADCRA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA E RECREIO DOS ARADOS – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CFE – CLUBE DE FUTEBOL ESTEVENSE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à CMUPCV – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS UNIÃO E PROGRESSO DA COUTADA VELHA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ARCAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA

Pelo senhor presidente e pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que os trabalhos passaram a ser dirigidos pelo senhor vice-presidente e a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ACF N.ª SRA. DA PAZ – ASSOCIAÇÃO DE COMISSÕES DE FESTAS NOSSA SENHORA DA PAZ DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à LMFC – LIGA DE MELHORAMENTOS DE FOROS DA CHARNECA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à CFPA – COMISSÃO DE FESTAS DO PORTO ALTO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AFSE – ASSOCIAÇÃO DE FESTAS SANTO ESTÊVÃO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ADSCERFA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA E RECREATIVA DOS FOROS DE ALMADA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AFNSF – ASSOCIAÇÃO DE FESTAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA BARROSA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SFB – SOCIEDADE FILARMÓNICA DE BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à SFSE – SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTEVÃO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à ABAF – ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS DO FADO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao RANCHO TIPICO SAIA RODADA – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DE TEATRO OS REVISTEIROS – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio à AEP - BNV – ASSOCIAÇÃO DE ESCUTEIROS DE PORTUGAL - BENAVENTE – Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de apoio ao CNE - SC – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - SAMORA CORREIA – Aprovada por unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 13 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ESTRAGOS CAUSADOS PELAS CHEIAS OCORRIDAS NA MADRUGADA DE 18 PARA 19 DE OUTUBRO DE 2013

Serve a presente, para informar que na noite de 18 para 19 do mês de outubro de 2013, resultante da elevada precipitação que se fez sentir, o sistema de drenagem das águas pluviais não tiveram capacidade para efetuar o escoamento de águas, provocando forte inundações em três habitações, sitas na Rua das Areias em Benavente.

De referir que de imediato os serviços camarários acorreram ao local, tendo acompanhado toda a situação desde os primeiros instantes. No dia 21, as técnicas do setor de Intervenção Social e Saúde procederam ao levantamento exaustivo dos danos provocados pelas referidas inundações, tendo elaborado informações sociais referentes a cada agregado lesado.

Nesta sequência, seguiram-se um conjunto de ações que visavam avaliar de forma correta e justa os danos em causa, com vista a indemnizar os proprietários. Assim, contou-se com o apoio de diversos serviços técnicos da Câmara Municipal, nomeadamente, para a avaliação de equipamentos informáticos, elétricos e mobiliário. No essencial, verificou-se que os estragos foram sobretudo em mobiliário.

Face aos factos, e à dificuldade de se encontrar um valor coerente para o mobiliário danificado, foi solicitado o auxílio dos comerciantes locais para cotação dos mesmos.

Considerando que a responsabilidade recai sobre a Câmara Municipal, propõe-se indemnizar os moradores lesados de acordo com:

1- Proprietária da habitação do Lote n.º 13

- a) Quarto completo (cor branca): cama com módulo de cabeceira, com duas mesinhas acopladas, cómoda e roupeiro;

Valor: 210,00 €

- b) Quarto completo (cor castanha): cama e módulo de cabeceira, com duas mesinhas de cabeceira acopladas, cómoda e roupeiro;

Valor: 210,00 €

- c) Na sala:

. móvel bar;

Valor: 50,00 €

. móvel, cristaleira;

Valor: 100,00 €

- d) Na casa de banho: um móvel;

Valor: 20,00 €

TOTAL: 590,00 €

2- Proprietário da habitação do Lote n.º 19

- a) Secretária de computador;

Valor: 85,00 €

- b) Sapateira;

Valor: 150,00 €

TOTAL: 235,00 €

3- Proprietária da habitação do Lote n.º 21

- a) Cómoda;

Valor: 100,00 €

TOTAL: 100,00 €

Parecer Social / Proposta

Face ao exposto, e aos valores ora apresentados, resultado da auscultação aos comerciantes locais, como anteriormente referido, e que mereceram a concordância dos respetivos proprietários, submete-se à consideração do Executivo Camarário indemnizar estas famílias no valor total de 925 € (novecentos e vinte e cinco euros), tendo por base que as mesmas ainda não repuseram as perdas causadas pelas

inundações de 18 outubro, por não terem reunidas as necessárias condições económicas.

Junta-se em anexo fotografias dos móveis.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou a proposta em apreço.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou se a Câmara Municipal acionou o seguro de responsabilidade civil.

O SENHOR PRESIDENTE observou que tratando-se duma intempérie, os prejuízos não seriam reconhecidos e sendo que o problema esteve também na base da insuficiência dos coletores, é entendimento da Câmara Municipal que deve ser a Autarquia a assumir os prejuízos causados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade indemnizar diretamente as famílias no valor total de 925,00 € (novecentos e vinte e cinco euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 14 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL COM PRAZO CERTO, COM ASSUNÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, COM PLANO DE PAGAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM FORÇA EXECUTIVA E COM FIANÇA

Na sequência do incumprimento no pagamento das rendas e posterior ação de despejo interposta pela autarquia, foram os inquilinos notificados da decisão do Tribunal para entrega da habitação.

Em atendimento, realizado em 13 de novembro de 2013, foram os interessados esclarecidos da decisão do Tribunal e das consequências adjacentes do processo.

Nessa altura, a família solicitou, encarecidamente, que a Autarquia pudesse reapreciar esta decisão, possibilitando que a mesma pudesse permanecer na habitação, assumindo o pagamento da dívida em prestações.

Neste contexto, foi elaborada informação social e levada a reunião camarária de 2 de dezembro de 2013. Do teor da informação, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do sr. presidente, “... Sugeriu que a Câmara Municipal efetue um contrato de arrendamento por um ano, não renovável, estabeleça uma renda mensal e um plano de amortizações cujo valor, embora possa não ser muito significativo, conduza à assunção de responsabilidade, sob pena de, em caso de incumprimento, o agregado não contar com qualquer apoio do Executivo, sendo que a situação será objeto de reavaliação no término do período contratual”.

Mais ficou deliberado que o contrato de arrendamento seja efetuado em nome do filho do casal.

Assim, foi solicitado ao Dr. Paulo Guerra a elaboração de minuta de contrato de arrendamento, o qual se submete à consideração superior e posterior aprovação para formalização do mesmo.

Para o efeito, junta-se em anexo:

CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL COM PRAZO CERTO, COM ASSUNÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, COM

PLANO DE PAGAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM FORÇA EXECUTIVA E COM FIANÇA

Ao primeiro dia do mês de ----- do corrente ano de dois mil catorze, em Benavente, no Edifício dos Paços do Município, é celebrado entre a:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, também designada por **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**, entidade equiparada a pessoa coletiva, titular do cartão de identificação número 506 676 056, aqui representada pelo exmo. senhor Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural de freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, onde reside, que na sua qualidade de presidente da Câmara, intervém como seu legal representante da adiante designada por Primeira Outorgante Senhora:

E

SEGUNDO OUTORGANTE: -----, solteiro, maior, portador do Cartão de Cidadão com o número -----, com validade até -----, contribuinte número -----, residente e com domicílio convencionado em Urbanização do Olival de Basto Lote 11-A- 2.º Andar Direito, em Benavente, adiante designado por Segundo Outorgante, que aqui intervém na qualidade de arrendatário e assuntor de dívida;

E

TERCEIROS OUTORGANTES: -----, portadora do Cartão de Cidadão número -----, com data de validade até -----, contribuinte número -----, e seu marido -----, portador do Cartão de Cidadão número -----, com validade até -----, contribuinte número -----, residentes e com domicílio convencionado em Urbanização do Olival de Basto convencionado em Urbanização do Olival de Basto Lote 11-A- 2.º Andar Direito, em Benavente, freguesia e concelho de Benavente, adiante designados por Terceiros Outorgantes, que aqui intervêm na qualidade de fiadores do arrendatário acima identificado.

Entre os ora PRIMEIRA, SEGUNDO e TERCEIROS OUTORGANTES é celebrado o presente **contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo, com assunção e reconhecimento de dívida, com plano de pagamento e regularização de dívida dotado de força executiva e com fiança**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

PREÂMBULO CONTRATUAL

A Primeira Contraente é dona e legítima proprietária da fração autónoma designada pela letra "G", a que corresponde o 2.º Andar Direito do prédio urbano identificado como Lote 11-A, sito na Urbanização do Olival de Basto, na Vila de Benavente, que se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 3966-G e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 02629-G.

O imóvel ora identificado, foi a 8 de novembro de 2000, dado de arrendamento pela Primeira Outorgante aos aqui identificados Terceiros Outorgantes, pais do aqui identificado Segundo Outorgante, por contrato de arrendamento celebrado nos Paços do Município, por um período de cinco anos, prorrogável por idênticos períodos –

enquanto não fosse denunciado por qualquer das partes – por uma renda mensal inicial de sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos.

A partir do início do ano de 2009 os aqui identificados Terceiro Outorgantes, então investidos na qualidade de arrendatários, deixaram de pagar regular e pontualmente as rendas devidas à Primeira Outorgante, tendo-o deixado de fazer definitivamente a partir do ano de 2011 (sendo que no Página 3 de 12 ano de 2010 pagaram apenas uma renda). Esta situação sobreveio até ao mês de junho de 2012, data em que a Primeira Outorgante interpôs em Tribunal uma ação de despejo destinada à resolução do contrato de arrendamento celebrado então com os contraentes -----
----- e -----.

A referida ação judicial, correu seus termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Benavente, autuada como o Processo 995/12.1TBBNV.

Os outorgantes ----- e -----
-----, que neste contrato intervêm agora como fiadores do Segundo Outorgante, mesmo depois de notificados da referida ação judicial, não pagaram até ao momento qualquer quantia em dívida à Primeira Outorgante, seja a título de rendas ou quaisquer outras quantias. Na ação em causa, não contestada, foi proferida sentença transitada em julgado no final do mês de Novembro do transato ano de 2013, que declarou resolvido o contrato de arrendamento celebrado entre a Primeira Outorgante e os acima referidos -----
----- e -----

-----, e que os condenou, enquanto réus, no despejo do local arrendado e na sua entrega à senhoria, bem como no pagamento de todas as rendas vencidas e não pagas, acrescidas de juros de mora à taxa legal em vigor e a uma indemnização equivalente ao valor das rendas que se vencerem até entrega efetiva do local.

Os Terceiros Outorgantes ----- e -----
-----, são por esta razão, nesta data devedores à Primeira Outorgante da quantia global de € 4.951,39 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), que engloba já todas as rendas em atraso até à presente data e o montante pago pela Primeira Outorgante a título de taxa de justiça na sobredita ação judicial.

Em face da finalidade social dos arrendamentos celebrados pela Câmara Municipal de Benavente, com o fito de suprir as prementes e urgentes necessidades de parte da população no âmbito da área da habitação, deliberou a aqui Primeira Outorgante (com vista a garantir que os Outorgantes -----
e ----- e restante agregado familiar possam continuar a ter uma casa para habitar) dar de arrendamento ao Segundo Outorgante -----, filho dos Terceiros Outorgantes a fração autónoma designada pela letra “G”, a que corresponde o 2.º Andar Direito do prédio urbano identificado como Lote 11-A, sito na Urbanização do Olival de Basto, na Vila de Benavente, que se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 3966-G e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 02629-G, condicionada tal locação à

assunção pelo Segundo Outorgante da dívida dos Terceiros Outorgantes para com a Primeira Contraente, como carácter e força executiva plena. Por seu lado, os Terceiros Contraentes, devedores originários à Primeira Contraente da quantia global de € **4.951,39** (quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), reconhecem expressamente por via do presente escrito negocial esta dívida de que se confessam codevedores juntamente com o Segundo Outorgante que aqui intervém como arrendatário.

Por forma a possibilitar a celebração do presente contrato de arrendamento, que se celebra pelo prazo de uma ano, renovável por iguais períodos sucessivos (até que seja denunciado por qualquer uma das partes), o Segundo Outorgante que aqui se assume codevedor da dívida dos Terceiros Outorgantes, constituir-se-á na obrigação

de pagar mensalmente quer a renda mensal cujo valor à frente se fixará, assim como determinado valor mensal com vista ao pagamento e regularização da dívida por si agora assumida. Com a assunção por parte do Segundo Outorgante da dívida supra descrita, a obrigação e responsabilidade do seu pagamento subsistirá para além da duração e da vigência do presente contrato. Assim, com a intenção de viabilizar o presente contrato de arrendamento, assume-se assim o Segundo Outorgante como arrendatário e como codevedor dos Terceiros Outorgantes da dívida global de € 4.951,39 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), sendo que os Terceiros Outorgantes aqui intervêm como Fiaidores do Segundo Outorgante Arrendatário e Assuntor de Dívida.

Neste sentido, entre todas as partes aqui contratantes, é celebrado o presente contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo, com domicílio convencionado, com assunção e reconhecimento de dívida, com plano de pagamento e regularização de dívida com força executiva e com fiança, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - A Primeira e Segundo Outorgante celebram o presente contrato de arrendamento habitacional, **com prazo certo**, pelo prazo de **1 (um)** ano, considerando-se automaticamente renovado, por sucessivos períodos de **1 (um)** ano, se a senhoria ou o arrendatário, não o denunciarem nos prazos legalmente prescritos e com recurso à forma legalmente exigida, nos termos do disposto nos artigos 1097.º e 1098.º, ambos do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

A renda mensal, fica desde já fixada no montante de **€ 100,00** (cem euros, a pagar nas instalações (Tesouraria) da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 – Por via do presente contrato, o Segundo Outorgante, como acima fixou exarado, deve como assuntor da dívida dos Terceiros Contraentes à Primeira Outorgante a quantia global líquida de **€ 4.951,39** (quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), dívida esta que o Segunda Outorgante reconhece expressa e inequivocamente, por via do presente contrato, que é seu devedor e que reconhece expressamente o crédito da Primeira Outorgante, reconhecendo-lhe e conferindo-lhe ainda um carácter líquido, certo e exigível.

2 – O Segundo Contraente **atribui** a este contrato e ao expresse reconhecimento da dívida aqui formulado força e **carácter executivo**, nos termos do artigo **703.º, n.º 1 – alínea b)** do **Código de Processo Civil**.

3 – A Primeira Outorgante e o Segundo Outorgante acordam no pagamento e na regularização da dívida no montante fixado, a efetuar pelo Segundo Outorgantes **prestações mensais sucessivas**, no montante mensal, cada uma, de € 60,00 (sessenta euros).

4 – A obrigação e a responsabilidade de pagamento da dívida aludida no número anterior por parte do Segundo Outorgante manter-se-á para além da vigência do presente contrato de arrendamento.

5 – Caso o Segundo Outorgante falte ao pagamento de uma prestação mensal que seja, no âmbito do plano de regularização acima acordado, considerar-se-á vencida toda a remanescente quantia em dívida, pelo que será permitido à Primeira Outorgante exigir ao Segundo Outorgante ou às seus garantes Fiaidores, o pagamento integral da dívida, acrescida dos respetivos de juros de mora e das despesas que a Primeira Outorgantes despender com a cobrança de tais quantias, nomeadamente com os encargos com processos e custas judiciais, representação por mandatário

judicial forense, agentes de execução e demais despesas correlativas com tal cobrança.

6 – Caso o Segunda Outorgante, por algum motivo, faça cessar o contrato de arrendamento objeto das presentes disposições e clausulado, nomeadamente através da denúncia contratual, as três partes outorgantes aqui contratantes, expressamente, aceitam e reconhecem, que nesse momento deverão considerar-se como vencida toda a remanescente quantia em dívida que à data da cessação contratual ainda subsistir, equivalendo tal cessação contratual dessa forma operada ao incumprimento por parte do Segundo Outorgante e à falta de pagamento de uma das prestações mensais.

7 – O mesmo efeito cominado nos números cinco e seis é atribuído à falta de pagamento pontual de uma renda mensal por parte da Segunda Outorgante.

8 – Em todo o caso, o incumprimento e/ou falta por parte do Segundo Outorgante no pagamento pontual, de uma qualquer das quantias pecuniárias a que está obrigada, por força do presente contrato de arrendamento, concedem à Primeira Outorgante o direito a exigir o pagamento de todas as quantias em dívida, acrescidas dos juros e das despesas, conforme acima estipulado, às restantes contraentes, reconhecendo-lhe expressamente o direito a recorrer de imediato à ação executiva para a cobrança coerciva das quantias que em dívida vier a apurar.

9 – O pagamento das quantias devidas pelo Segundo Outorgante no âmbito deste contrato deverá ser efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Benavente, sendo que deverão ser emitidos recibos em separado consoante a natureza do pagamento realizado.

10 – A falta de pagamento por parte do Segundo Outorgante de uma das quaisquer quantias a que se encontra obrigado por via do presente contrato (seja a renda mensal, seja uma prestação que seja do plano de regularização de dívida), concede à Primeira Contraente o direito a resolver com justa causa o presente contrato e o direito a exigir do Segundo e Terceiros Outorgantes o pagamento de todas as quantias em dívida e exigir a entrega do imóvel locado livre de pessoas e bens.

CLÁUSULA QUARTA

A renda será atualizável, anualmente, de acordo com os coeficientes de atualização publicados em Diário da República, para cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

A fração autónoma ora arrendada, objeto do presente contrato de arrendamento, tem como finalidade a habitação permanente do Segundo Outorgante e do seu agregado familiar, não lhe podendo ser dado outro destino, nem ser sublocada ou serem cedidos, por qualquer forma, os direitos do presente arrendamento, sem a autorização expressa da Primeira Outorgante Senhora ou do seu bastante procurador e gestor de negócios.

CLÁUSULA SEXTA

O Segundo Outorgante não poderá efetuar quaisquer alterações, obras, pinturas diferentes das originalmente presentes à data deste contrato ou benfeitorias na fração, exceto as de conservação, sem o prévio consentimento, por escrito, da Primeira Contraente, sendo que todas as intervenções que no imóvel se fizerem considerar-se-ão como parte integrante da fração autónoma, sem quaisquer direito a qualquer indemnização ou retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA

Será ainda da responsabilidade do Segundo Outorgante Arrendatário:

a) Contribuir para a tranquilidade, abstendo-se de efetuar ruídos suscetíveis de incomodar os restantes vizinhos;

- b)** Conservar em bom estado as instalações de água, eletricidade, esgotos e seus pertences;
- c)** Zelar pela manutenção do bom estado dos soalhos, portas, janelas, estores, pinturas, responsabilizando-se por reparar as deteriorações e perdas durante a vigência do contrato e no momento da restituição do imóvel;
- d)** A respeitar e a obedecer ao Regulamento de Condomínio.

CLÁUSULA OITAVA

O Segundo Outorgante, no termo do contrato, ou no termo da sua eventual renovação ou finda a sua vigência, deverá entregar à Primeira Outorgante, na pessoa do seu bastante procurador e gestor de negócios em epígrafe identificado, o imóvel, em perfeito estado de limpeza e conservação, como atualmente se encontra, com todas as suas chaves, instalações sanitárias e de luz e respetivos acessórios, as canalizações, esgotos, bem como, todos os vidros, soalhos, paredes e chaves e tudo o mais que nele presentemente se encontrar intactos, sob pena de aplicação dos artigos 1043.º e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

1 – Os Terceiros Outorgantes, fiadoras, assumem *per si* e solidariamente com o Segundo Outorgante Arrendatário, entre si, o cumprimento de todas as cláusulas deste contrato, seus aditamentos e renovações até à efetiva restituição do local devoluto de pessoas e bens, pelo que declaram que a fiança que acabam de prestar, subsistirá ainda que haja alterações da renda agora fixada e mesmo depois de decorrido o prazo de cinco anos a que alude o n.º 2 do artigo 655.º do Código Civil, declarando aqui de forma expressa e inequívoca, solidariamente responsáveis com a Segunda Outorgante pelo pagamento de todas as quantias que forem devidas à Primeira Outorgante por via do presente contrato e pelas demais disposições legais aplicáveis, declarando também, desde já, que aceitam e atribuem ao presente escrito negocial força plena executiva, nos termos do disposto no artigo 703.º, n.º 1, alínea b) do Código do Processo Civil.

2 – Os Terceiros Outorgantes, na qualidade de Fiadores do Segundo Outorgante, procedem à respetiva renúncia do benefício de excussão prévia, assumindo de forma solidária, com o Segundo Contraente, o cumprimento estrito e pontual de todo o conteúdo versado no presente contrato de arrendamento.

3 – Em conformidade com o número anterior, os Terceiros Outorgantes Fiadores, responderão ainda, solidariamente, por toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato.

4 – Os Terceiros Outorgantes Fiadores ficam obrigados ainda, nos termos do presente, a comunicar à Primeira Outorgante qualquer alteração no seu domicílio pessoal ou fiscal ou qualquer alteração de entidade empregadora ou atividade económica ou profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todos os Outorgantes reconhecem e declaram para os devidos e legais efeitos, compreender na plenitude o conteúdo do presente contrato, que lhe foi lido e explicado, bem como as consequências que dum eventual incumprimento por parte da Segunda Contraente podem advir, e que, inexoravelmente, afetarão as Terceiras Outorgantes Fiadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Mais acordam todos os Outorgantes contraentes, no presente contrato, para os devidos e legais efeitos, em estipular no âmbito do presente negócio jurídico, o regime de domicílio convencionado, relativamente às moradas indicadas no contrato.

Feito em Benavente, ----- **de 2014**, em quadruplicado, de igual valor formal, valendo todos os exemplares como originais, o presente contrato, que ocupa **dez páginas**, com o verso deixado propositadamente em branco, depois de lido e explicado a todas as Outorgantes, vai ser rubricado e assinado por todas as partes, entregando-se cada um dos exemplares a cada uma das partes contratantes, destinando-se o quarto exemplar a ser entregue no Serviço de Finanças competente para manifesto fiscal, encontrando-se o mesmo ISENTO do pagamento do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro. O exemplar do contrato destinado à Primeira Outorgante Câmara Municipal de Benavente, será autenticado, com vista a garantir e a conferir-lhe a qualidade e força de título executivo, nos termos do disposto no artigo 703.º, n.º 1, alínea b) do Código de Processo Civil vigente.

Em todos os exemplares do presente contrato, as assinaturas do Segunda Outorgante e das Terceiras Outorgantes serão apostas conforme as assinaturas constantes dos respetivos documentos de identificação de tais contraentes. Esses documentos depois de exibidos para o efeito, serão fotocopiados e as suas cópias ficarão anexas ao presente escrito negocial, dele fazendo parte integrante e indissociável, sendo que o ato da rubrica e da assinatura do presente contrato será realizado na presença das testemunhas, ... e ..., ambas técnicas superiores municipais, ambas trabalhadoras do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente.

P'la Primeira Outorgante, o seu Legal Representante:

O Segundo Outorgante, Arrendatário:

Os Terceiros Outorgantes, Fiadores:

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo, com assunção e reconhecimento de dívida, com plano de pagamento e regularização de dívida com força executiva e com fiança, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2014 – Proposta – Alteração de montantes;
- Proposta de atribuição de subsídios às coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente 2014;
- Pedido de indemnização por estragos causados pelas cheias ocorridas na madrugada de 18 para 19 de outubro de 2013.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

**Proposta de atribuição de apoio financeiro às
coletividades e associações para 2014**
(11 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 26 de maio de 2014

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio		Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1	
ACAL - Associação Clássicos Antigos da Lezíria	507 841 689	desporto	Mototurismo	676,00	al. u)	
Total ACAL - Associação Clássicos Antigos da Lezíria				676,00		
ABAF - Associação Benaventense Amigos do Fado	506 692 965	cultura/recreio	música	formação musical	3.834,00	al. u)
Total ABAF - Associação Benaventense Amigos do Fado				3.834,00		
ADCRA - Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados	504 744 070	cultura/recreio	festas populares anuais		2.000,00	al. o)
			outras atividades culturais e recreativas		474,00	al. u)
		desporto	Futebol	despesas correntes	1.805,00	al. u)
Total ADCRA - Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados				4.279,00		
ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Benavente	501 663 070	desporto	Ténis	Ténis	750,00	al. u)
			andebol	bambis	1.227,00	al. u)
				minis	1.227,00	al. u)
				infantis	1.227,00	al. u)
				iniciados	1.227,00	al. u)
				juvenis	1.227,00	al. u)
				juniores	1.227,00	al. u)
				seniores	1.227,00	al. u)
				competição nacional	10.389,00	al. u)
				despesas correntes	9.681,00	al. u)
torneio de andebol juvenil	1.133,00	al. o)				
Total ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Benavente				30.542,00		
AHBVB - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente	501 216 910	desporto	Dança desportiva		3.000,00	al. u)
		cultura/recreio	Festas populares	Festa de S. Brás	1.295,00	al. u)

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio			Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
Benavente		cultura/recreio	música	Fanfarra	1.558,00	al. u)

Total AHBVB - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente	5.853,00
--	-----------------

AHBVSC - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia	501 144 820	desporto	Cicloturismo		1.653,00	al. u)
			moto 4		676,00	al. u)
			cultura/ recreio	música	Fanfarra	1.558,00

Total AHBVSC - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia	3.887,00
--	-----------------

AJB - Associação de Jovens de Benavente	505 184 729	desporto	artes marciais		1.000,00	al. u)
				despesas correntes	950,00	al. u)
			Volley-Ball	Volley-Ball	475,00	al. u)
				Torneio	238,00	al. o)

Total AJB - Associação de Jovens de Benavente	2.663,00
--	-----------------

ALTB - Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa	501 065 407	cultura/recreio	festas populares anuais	Sardinha Assada	1.748,00	al. o)
			outras atividades culturais e recreativas		474,00	al. u)
		desporto	artes marciais		475,00	al. u)
			ginástica	aeróbica	992,00	al. u)
				festival/gala	237,00	al. o)

Total ALTb - Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa	3.926,00
---	-----------------

ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora	501 676 180	cultura/recreio		despesas correntes	8.359,00	al. o)
				Sardinha Assada	1.748,00	al. o)
			festas populares anuais	picaria	2.482,00	al. o)
				fogueira/presépio	945,00	al. o)

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio		Apoio a conceder em 2014	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
				Montante (€)	
ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora	501 076 100	cultura/recreio	Carnaval	4.864,00	al. o)
			Carnaval: escola de samba	4.513,00	al. o)
		gastronomia	festival: despesas correntes	2.551,00	al. o)
			festival: animação cultural	3.159,00	al. o)

Total ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora**28.621,00**

AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto	503 109 568	cultura/recreio	folclore/etnografia	despesas correntes	3.259,00	al. u)
			evento	472,00	al. o)	
			música	acordeão	2.000,00	al. u)
		andebol	evento	472,00	al. o)	
			bambis	1.227,00	al. u)	
			minis	1.227,00	al. u)	
			infantis	1.227,00	al. u)	
			iniciados	1.227,00	al. u)	
			juvenis/juniores	1.227,00	al. u)	
			competição nacional	4.936,00	al. u)	
			despesas correntes	5.510,00	al. u)	
		torneio de andebol juvenil	1.133,00	al. o)		
		artes marciais	850,00	al. u)		
		cicloturismo/BTT	1.206,00	al. u)		
		desporto	dança desportiva	despesas correntes	3.000,00	al. u)
evento/gala	237,00			al. o)		
futebol	traquinas		1.747,00	al. u)		
	benjamins		1.747,00	al. u)		
	infantis		1.747,00	al. u)		
	iniciados		1.747,00	al. u)		
	juvenis		1.747,00	al. u)		
juniores	1.747,00	al. u)				
despesas correntes	11.334,00	al. u)				
torneio juvenil	1.227,00	al. o)				

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio		Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
			manutenção relvado sintético	4.912,00	al. u)
			pequenas obras	4.407,00	al. o)
			torneio L'Amitié	903,00	al. o)
			taça do Município	181,00	al. o)
			karting	2.000,00	al. u)
			natação/hidroginástica	500,00	al. u)

Total AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto	65.156,00
--	------------------

Associação Teatral Revisteiros	505 806 762	cultura/recreio	teatro e outras atividades	Teatro 25/abr	3.159,00 700,00	al. u) al. u)
--------------------------------	-------------	-----------------	----------------------------	------------------	--------------------	------------------

Total Associação Teatral Revisteiros	3.859,00
---	-----------------

AETAMC - Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas	510 543 936	desporto cultura/recreio	Artes Marciais Dança de formação	artes marciais	2.414,00 1.000,00	al. u) al. u)
--	-------------	-----------------------------	-------------------------------------	----------------	----------------------	------------------

Total AETAMC - Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas	3.414,00
---	-----------------

CFE - Clube de Futebol Estevense	502 068 051	desporto	futebol	benjamins	750,00	al. u)
				despesas correntes	1.805,00	al. u)
				pequenas obras	1.000,00	al. o)
				iluminação	1.000,00	al. u)
			ginástica	trampolins	3.778,00	al. u)
				despesas correntes	1.795,00	al. u)
				projeto olímpico	3.705,00	al. u)
				festival/gala	237,00	al. o)

Total CFE - Clube de Futebol Estevense	14.070,00
---	------------------

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio	Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
----------	-----	---------------------	--	---

CMUPCV - Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha	502 529 016	cultura/recreio	festas populares anuais	3.682,00	al. o)
			outras atividades culturais e recreativas	945,00	al. u)
		desporto	ginástica	aeróbica	992,00

Total CMUPCV - Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha	5.619,00
--	-----------------

CUAB - Clube União Artística Benaventense	501 158 430	desporto	atletismo	despesas correntes	6.598,00	al. u)
				15 kms Benavente	2.834,00	al. o)
			BTT		451,00	al. u)
			ginástica	acrobática	3.778,00	al. u)
				aeróbica	2.937,00	al. u)
				despesas correntes	1.795,00	al. u)
	festival/gala	472,00	al. o)			

Total CUAB - Clube União Artística Benaventense	18.865,00
--	------------------

CTTB - Clube TT Beanvente	509 981 348	desporto	Desportos motorizados	Todo o Terreno	676,00	al. u)
---------------------------	-------------	----------	-----------------------	----------------	--------	--------

Total CTTB - Clube TT Beanvente	676,00
--	---------------

			traquinas		1.747,00	al. u)
			benjamins		1.747,00	al. u)
			infantis		1.747,00	al. u)

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio			Apoio a conceder em 2014	Fundamento legal:
					Montante (€)	Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
GDB - Grupo Desportivo de Benavente	501 358 080	desporto	futebol	iniciados	1.747,00	al. u)
				juvenis	1.747,00	al. u)
				juniores	1.747,00	al. u)
				despesas correntes	11.334,00	al. u)
				torneio juvenil	1.227,00	al. o)
				manutenção relvado nat 11	15.868,00	al. u)
				pequenas obras	4.407,00	al. o)
				iluminação	3.708,00	al. u)
				taça do Município	181,00	al. o)
				natação/hidroginástica	1.500,00	al. u)
pesca	1.039,00	al. u)				

Total GDB - Grupo Desportivo de Benavente**49.746,00**

GDSC - Grupo Desportivo de Samora Correia	501 303 650	desporto	futebol	traquinas	1.747,00	al. u)
				benjamins	1.747,00	al. u)
				infantis	1.747,00	al. u)
				iniciados	1.747,00	al. u)
				juvenis	1.747,00	al. u)
				juniores	0,00	al. u)
				despesas correntes	11.334,00	al. u)
				torneio juvenil	1.227,00	al. o)
				manutenção relvado nat 11	15.868,00	al. u)
				manutenção relvado nat 7	4.964,00	al. u)
				manutenção relvado sintético	2.361,00	al. u)
				pequenas obras	4.407,00	al. o)
				taça do Município	181,00	al. o)

Total GDSC - Grupo Desportivo de Samora Correia**49.077,00**

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio		Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1	
Comissão da sardinha Assada Benavente - Festa da Amizade	503 368 890	cultura/recreio	festas populares	Festa da Amizade-sardinha assada	6.895,00	al. u)
			festas populares	Picaria	2.482,00	al. u)
		desporto	Cicloturismo / BTT	BTT	451,00	al. u)
Total Comissão da sardinha Assada Benavente - Festa da Amizade				9.828,00		
Associação Comissão de Festas em Honra da N.ª Sr.ª da Paz - Benavente	509 981 348	cultura/recreio	festas populares	Festa Anual N. Sr.ª Paz	8.359,00	al. o)
Total Associação Comissão de Festas em Honra da N.ª Sr.ª da Paz - Benavente				8.359,00		
Comissão Festas de Santo Estevão	901 571 032	cultura/recreio	festas populares	Festa anual	4.206,00	al. o)
				sardinha assada	938,00	al. o)
				Picaria	1.500,00	al. o)
Total Comissão Festas de Santo Estevão				6.644,00		
Comissão Festas de Porto Alto	900 452 714	cultura/recreio	festas populares	Festa anual	5.762,00	al. o)
			festas populares	sardinha assada	1.134,00	al. o)
Total Comissão Festas de Porto Alto				6.896,00		
ADSCERFA - Associação Desenvolvimento Social, Cultural e Recreativa de Foros de Almada	508 293 316	cultura/recreio	festas populares anuais	Festa anual	2.000,00	al. o)
			outras atividades culturais e recreativas		474,00	al. o)
Total ADSCERFA - Associação Desenvolvimento Social, Cultural e Recreativa de Forc				2.474,00		

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio			Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
Comissão de Festas N.ª Sr.ª de Fátima da Barrosa	901 780 995	cultura/recreio	festas populares	Festa Anual N. Sr.ª Fátima	2.927,00	al. o)
Total Comissão de Festas N.ª Sr.ª de Fátima da Barrosa					2.927,00	
AEP Gr 66 - Associação de Escoteiros de Portugal - Gr. 66 - Benavente	500 989 109	cultura/recreio	escotismo/escutismo	escotismo	3.494,00	al. u)
Total AEP Gr 66 - Associação de Escoteiros de Portugal - Gr. 66 - Benavente					3.494,00	
Grupo de Escuteiros de Samora Correia	500 972 052	cultura/recreio	escotismo/escutismo	escutismo	3.494,00	al. u)
Total Grupo de Escuteiros de Samora Correia					3.494,00	
GCB - Grupo Columbófilo de Benavente	501 769 838	desporto	Columbofilia/ Ornitologia	Columbofilia	1.039,00	al. o)
Total GCB - Grupo Columbófilo de Benavente					1.039,00	
COSC - Clube Ornitológico de Samora Correia	507 501 012	desporto	Columbofilia/ Ornitologia	Ornitologia	1.039,00	al. o)
Total COSC - Clube Ornitológico de Samora Correia					1.039,00	
Grupo Etnográfico Samora e o Passado	502 805 021	cultura/recreio	folclore/etnografia	despesas correntes evento	3.259,00 472,00	al. u) al. o)
Total Grupo Etnográfico Samora e o Passado					3.731,00	

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio			Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
----------	-----	---------------------	--	--	--	---

Liga Melhoramentos Foros da Charneca	504 238 378	cultura/recreio	festas populares	Festa Anual	3.682,00	al. o)
--------------------------------------	-------------	-----------------	------------------	-------------	----------	--------

Total Liga Melhoramentos Foros da Charneca	3.682,00
---	-----------------

JDA - Juventude Desportiva Almansor	507 555 236	desporto	atletismo	despesas correntes	6.598,00	al. u)
				torneio corta-mato	451,00	al. o)

Total JDA - Juventude Desportiva Almansor	7.049,00
--	-----------------

NASC - Núcleo de Andebol de Samora Correia	502 041 218	desporto	andebol	bambis	1.227,00	al. u)
				minis	1.227,00	al. u)
				infantis	1.227,00	al. u)
				iniciados	1.227,00	al. u)
				juvenis	1.227,00	al. u)
				juniores	0,00	al. u)
				seniores	1.227,00	al. u)
				competição nacional	10.389,00	al. u)
				despesas correntes	9.681,00	al. u)
torneio de andebol juvenil	1.133,00	al. o)				

Total NASC - Núcleo de Andebol de Samora Correia	28.565,00
---	------------------

Rancho Típico Saia Rodada de Benavente	502 145 471	cultura/recreio	folclore/etnografia	despesas correntes	3.259,00	al. u)
				festival concelhio	1.000,00	al. o)
				evento	472,00	al. o)

Total Rancho Típico Saia Rodada de Benavente	4.731,00
---	-----------------

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio		Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
----------	-----	---------------------	--	--	---

SCB - Sport Clube Barrosense	501 619 470	desporto	futebol	traquinas	0,00	al. u)
				benjamins	1.747,00	al. u)
				despesas correntes	6.650,00	al. u)
				manutenção relvado sintético	2.361,00	al. u)
				pequenas obras	2.645,00	al. o)
				iluminação	3.708,00	al. u)
				taça do Município	181,00	al. o)

Total SCB - Sport Clube Barrosense	17.292,00
---	------------------

SFB - Sociedade Filarmónica Benaventense	501 626 140	cultura/recreio	filatelia/numismática	evento	472,00	al. o)	
				Dança	Dança formação	500,00	al. u)
					escola de música	6.507,00	al. u)
				música	banda filarmónica	4.958,00	al. u)
					orquestra de guitarras	361,00	al. u)
					orquestra de violinos	361,00	al. u)
					evento	1.222,00	al. o)

Total SFB - Sociedade Filarmónica Benaventense	14.381,00
---	------------------

		cultura/recreio	música	escola de música	6.507,00	al. u)
				banda filarmónica	4.958,00	al. u)

Proposta de atribuição de apoio financeiro às coletividades e associações para 2014

Quadro anexo

Entidade	NIF	Finalidade do apoio		Apoio a conceder em 2014 Montante (€)	Fundamento legal: Lei n.º 75/2013, Anexo I, art. 33.º, n.º 1
Sociedade Filarmónica de Santo Estevão	501 619 704	cultura/recreio	evento	472,00	al. o)
			Teatro	3.159,00	al. u)
		desporto	BTT	451,00	al. u)

#REF!	15.547,00
-------	-----------

SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorensense	501 434 747	cultura/recreio	folclore/etnografia	despesas correntes	3.259,00	al. u)
				evento	472,00	al. o)
			música	escola de música	6.507,00	al. u)
				banda filarmónica	4.958,00	al. u)
				teclas e cordas	361,00	al. u)
				quarteto clarinetes	361,00	al. u)
		evento		472,00	al. o)	
		desporto	artes marciais		2.414,00	al. u)
			basquetebol	sub 12	993,00	al. u)
				sub 18	993,00	al. u)
				despesas correntes	950,00	al. u)
			ginástica	acrobática	2.100,00	al. u)
				despesas correntes	1.795,00	al. u)
natação/hidroginástica	festival/gala		237,00	al. o)		
pesca		4.580,00	al. u)			
	despesas correntes	1.039,00	al. u)			
	escola de pesca	250,00	al. u)			

Total SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorensense	31.741,00
---	-----------

TOTAL DE ADIANTAMENTOS A ATRIBUIR	467.676,00
-----------------------------------	------------